



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO Ver. Vico
* AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617, GABINETE 10, SANTA MÔNICA, 38.408-144, UBERLÂNDIA - MG

MINUTA DE PROJETO Nº 00166/2018

Aprovado em: 04-04-2018

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual: Ver. Ronaldo Alves

Excelentíssimo Senhor Presidente,

indicação para elaboração de projeto de lei instituindo o Meio Passe Atleta, garantindo a atletas de todas as modalidades esportivas residentes em nosso Município e registrados em suas federações, subvenção de 50% do valor da tarifa do percurso residência-local de treino-residência do beneficiário

- JUSTIFICATIVA -

A presente Indicação tem o intuito de se instituir legalmente o benefício de isenção de 50% (cinquenta por cento) do custo do transporte urbano, para os atletas de todas as modalidades esportivas residentes no Município de Uberlândia.

Sabe-se que o custo com transporte para atletas amadores e profissionais é parte significativa do seu custo de formação, o qual representa um óbice para a dedicação prioritária aos seus treinos, criando uma verdadeira barreira de entrada e permanência para os jovens que queiram praticar de forma digna a modalidade esportiva de sua preferência.

Diante do exposto, entende-se que a legalização deste benefício trará maior dignidade aos atletas de nossa cidade, além de estimular o desenvolvimento da prática esportiva em nossa cidade.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 4 de abril de 2018

Ver. Vico



● Ver. Vico

Nome	Quantidade
Ver. Vico	1
Total	1